



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/06/2023, Edição nº 6037, Página nº 03

### DECRETO Nº 5.228/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.653,17 (Três mil, seiscentos e cinquenta e três reais, dezessete centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
23.691.0017.1026 - CONCLUSAO DO CENTRO DE EVENTOS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1016 - Emendas Individuais Impositivas -	R\$	3.653,17
transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		

**TOTAL .....** R\$ **3.653,17**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a previsão de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13210101032800	1016 -	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 3.653,17

**TOTAL .....** R\$ **3.653,17**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2023.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**